

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

ETP 133/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES** para atender as demandas das Secretarias do Município de Deodápolis/MS, realizada por meio dos **DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA GABIP N.º 260/2026, SEMECT, N.º 258/2026 SEMUS, N.º 79 SEMED, N.º 256/2026 SEINFA, N.º 261/2026 SEMAS N.º 23/2026 FINANÇAS, N.º 259/2026 PLANEJAMENTO N.º 257/2026 HOSPITAL N.º 77 FROTAS N.º 78**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI N.º 14.133/2021 - NLL

Decreto Municipal n.º 007/2023 – Pregão Eletrônico

Decreto Municipal n.º 016/2023 – Elaboração de ETP

IN Federal N.º 40/2020 - Elaboração de ETP

IN Municipal N.º 04/2021.

Resolução TCE/MS n.º 88/2018 e suas alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:*

1.1 A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de inspeção, manutenção, recarga, testes hidrostáticos e substituição de componentes de extintores de incêndio justifica-se pela necessidade de garantir que os equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a proteção da vida dos servidores, usuários dos serviços públicos e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas.

1.2 Os extintores de incêndio são equipamentos de segurança obrigatórios, cuja manutenção periódica é exigida por normas técnicas e regulamentações aplicáveis à prevenção e combate a incêndios. A falta de manutenção adequada pode comprometer a eficiência dos equipamentos em situações de emergência, aumentando os riscos de danos materiais, interrupção dos serviços públicos e exposição de pessoas a situações de perigo. Além disso, a utilização de equipamentos com carga vencida, componentes danificados ou sem certificação pode resultar em autuações pelos órgãos competentes e no descumprimento das exigências de segurança previstas para edificações públicas.

1.3 A necessidade da contratação possui caráter multientidade, uma vez que atende simultaneamente às demandas de diversas secretarias, fundos, departamentos e demais unidades administrativas do município, que possuem extintores instalados em suas dependências. Considerando que todos esses órgãos necessitam realizar periodicamente os serviços de manutenção e recarga dos equipamentos, a realização de uma contratação única mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo a padronização dos serviços, a uniformização dos procedimentos de manutenção, a melhoria dos mecanismos de fiscalização e controle contratual, bem como a obtenção de maior economicidade decorrente do ganho de escala.

1.4 A centralização da demanda em um único processo também reduz custos administrativos relacionados à elaboração e condução de múltiplos procedimentos licitatórios, promove maior eficiência na gestão dos contratos e possibilita melhor planejamento das ações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos distribuídos entre as diversas unidades administrativas. Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, que norteiam a Administração Pública.

1.5 Dessa forma, a contratação pretendida é indispensável para assegurar o atendimento às normas de segurança contra incêndio, manter a regularidade das edificações públicas perante os órgãos fiscalizadores, preservar o patrimônio público e garantir que todos os equipamentos de combate a incêndio estejam aptos para utilização imediata em situações emergenciais. Em razão da natureza comum da necessidade entre as diversas secretarias participantes, a realização de um processo de contratação unificado representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:*

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item 53.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

Os objetos licitados deveram possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

As especificações dos itens constam no Anexo II deste estudo técnico.

3.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Tendo isso em vista, o presente Estudo Técnico indica a compra de **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES** para as Secretarias desta Prefeitura, o contratado deverá:

3.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.2.7 Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.3 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.4 LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme **endereço indicado** na autorização de fornecimento, nos endereços das secretarias e no paço municipal, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), CEP 79.790-000, Deodápolis/MS.

3.5 NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Não há.

3.6 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será definida por portaria, após a publicação da empresa ganhadora.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

4.1 As quantidades previstas neste processo foram definidas exclusivamente com base nas demandas e nos quantitativos informados por cada Secretaria Municipal requisitante. Dessa forma, não foi possível utilizar como parâmetro o Processo nº 74/2025, uma vez que os quantitativos atualmente solicitados pelas Secretarias diferem daqueles anteriormente estimados, refletindo as necessidades atuais de cada setor da Administração.

ITEM	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
1	12952	399427	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO. 6 KG. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS BC. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	49	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	8
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	30
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	1
						HOSPITAL	2
						SAÚDE	4
FROTA	4						

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
2	12956	615695	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 30 X15CM. MATERIAL: PVC RÍGIDO - ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL. CARACTERÍSTICA FOTOLUMINESCENTE: 142/21 - 1800-K-W MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13434.	UN	49	ADMINISTRAÇÃO	20
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	10
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						FROTA	2
						HOSPITAL	8
						SAÚDE	7
FINANÇAS	2						

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
3	12992	350592	SUPORTE EXTINTOR. PQS 2KG	UN	1	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
HABITAÇÃO							

						INFRAESTRUTUR A	1
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
						TRÂNSITO	

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
4	12964	615695	PLACA ROTA DE FUGA DIRECIONAL. (ESQUERDA/DIREITA/ESCADA/RAMPA/ENTRE OUTRAS). MEDIDA 30 X 15. MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434.	UN	127	ADMINISTRAÇÃO	25
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	10
						GABINETE	
						FROTA	40
						INFRAESTRUTUR A	
						HOSPITAL	10
						SAÚDE	40
FINANÇAS	2						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
5	6432	316816	RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LTS	UN	99	ADMINISTRAÇÃO	5
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	30
						GABINETE	5
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	1
						HOSPITAL	12
						SAÚDE	20
FROTA	16						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
6	12953	603799	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 4KG. CLASSE BC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	33	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	1
						HOSPITAL	3
						SAÚDE	13
FROTA	16						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
7	16106	603799	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO. 6KG. CLASSE BC.	UN	72	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	8
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	40
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						HOSPITAL	12
						SAÚDE	7
FROTA	5						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
8	317	476677	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA. 10 LITROS. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	49	ADMINISTRAÇÃO	10
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	20
						GABINETE	11
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						HOSPITAL	2
						SAÚDE	2
FROTA	4						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
9	315	239933	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 8 KG. CLASSE BC.	UN	2	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
FROTA	2						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
10	12990	357638	EXTINTOR AUTOMOTIVO PQS 900G ABC. MODELO: UNIVERSAL E FIAT. VALIDADE 5 ANOS.	UN	100	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	

						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	50
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	
						FROTAS	50
						SAÚDE	
						TRÂNSITO	

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
11	12951	399427	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO. 6KG. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES ABC. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	49	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	8
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	30
						GABINETE	
						FROTA	4
						INFRAESTRUTUR A	1
						HOSPITAL	2
						SAÚDE	1
FINANÇAS	3						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
12	12996	476677	EXTINTOR INDUSTRIAL AP 10L VALIDADE 1 ANO	UN	11	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	1
TRÂNSITO							

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
13	12957	615695	PLACA EXTINTOR DE INCENDIO AGUA. MEDIDA 20 X 20. MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434.	UN	40	ADMINISTRAÇÃO	12
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	15
						GABINETE	

						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
						FINANÇAS	3

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
14	2625	406343	EXTINTOR BC PÓ QUIMICO - VASILHAME COM 4 KG	UN	33	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	30
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	
						HOSPITAL	1
						SAÚDE	1
FROTA	1						

N.º	BETH A	CATMA T	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
15	6443	603800	RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UN	11	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	8
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTUR A	
						HOSPITAL	2
						SAÚDE	
FROTA	1						

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
16	5213672	316816	RECARGA DE EXTINTOR TIPO A - 10 LITROS	UN	22	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	10
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	12
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
TRÂNSITO							

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
17	312	600734	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 6 KG. CLASSE ABC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	19	ADMINISTRAÇÃO	4
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	10
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	5
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
TRÂNSITO							

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
18	314	316816	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	20	ADMINISTRAÇÃO	5
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	10
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	5
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
TRÂNSITO							

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
19	12954	237158	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 12 KG. CLASSE BC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	10	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	10
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
TRÂNSITO							

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
20	318	476676	EXTINTOR CO2 6 KG COMPLETO	UN	37	ADMINISTRAÇÃO	10
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
GABINETE	11						

						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						HOSPITAL	2
						SAÚDE	8
						FROTA	6

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
21	5213671	476676	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K 6 LITROS	UN	8	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	8
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
TRÂNSITO							

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
22	12960-1	615695	PLACA EXTINTOR DE INCENDIO. CO2. MEDIDA 20 X 20. MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434. CATMAT 615695	UN	12	ADMINISTRAÇÃO	12
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	
TRÂNSITO							

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
23	13001	603800	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 4KG. CLASSE ABC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	41	ADMINISTRAÇÃO	
						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
						CULTURA, ESPORTE E LAZER	
						HOSPITAL	
						EDUCAÇÃO	40
						GABINETE	
						HABITAÇÃO	
						INFRAESTRUTURA	
						MEIO AMBIENTE	
						SAÚDE	1
TRÂNSITO							

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1 O levantamento de mercado, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, teve como finalidade identificar as alternativas existentes para atendimento da demanda relacionada à aquisição de extintores de incêndio, recarga, manutenção, suportes e placas de sinalização, visando garantir a segurança das instalações públicas e o atendimento às normas vigentes.

5.2 – Opção 1: Contratação de Empresas Especializadas em Equipamentos de Combate a Incêndio

O mercado dispõe de empresas especializadas na comercialização, recarga, manutenção e inspeção de extintores de incêndio, bem como no fornecimento de suportes, placas de sinalização e demais itens correlatos. Essas empresas possuem estrutura técnica adequada, profissionais capacitados e certificações exigidas pelos órgãos competentes, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Sob o aspecto financeiro, essa alternativa apresenta boa competitividade, especialmente quando realizada por meio de procedimento licitatório, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos.

Sob o aspecto operacional, oferece maior segurança e confiabilidade, garantindo a execução dos serviços por empresas habilitadas e especializadas no segmento.

5.3 – Opção 2: Contratação de Representantes Locais ou Regionais de Fornecedores do Setor

Outra alternativa identificada consiste na contratação de representantes comerciais ou distribuidores que atuam na região e comercializam produtos de fabricantes reconhecidos no mercado de prevenção e combate a incêndio.

Sob o aspecto financeiro, essa modalidade pode proporcionar redução de custos logísticos e maior agilidade no atendimento das demandas.

Sob o aspecto operacional, apresenta capacidade satisfatória para fornecimento dos materiais e execução dos serviços, desde que observados os requisitos técnicos e de habilitação exigidos pela Administração.

5.4 – Opção 3: Participação em Consórcios Públicos ou Compras Compartilhadas

Foi considerada ainda a possibilidade de aquisição por meio de consórcios públicos ou processos de compras compartilhadas com outros municípios.

Sob o aspecto financeiro, essa alternativa pode gerar economia em razão do aumento do volume contratado e do ganho de escala.

Sob o aspecto operacional, entretanto, depende da existência de consórcios ativos ou contratações vigentes compatíveis com as necessidades do Município, além da compatibilização de cronogramas e demandas entre os entes participantes.

5.5 – Opção 4: Contratação Unificada para Atendimento das Secretarias Municipais

Considerando o caráter multientidade da demanda, foi avaliada a realização de contratação única para atendimento das diversas Secretarias e unidades administrativas municipais.

Sob o aspecto financeiro, essa alternativa proporciona economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos de contratação.

Sob o aspecto operacional, promove a padronização dos equipamentos e serviços, facilita a gestão contratual, melhora o controle dos prazos de validade dos extintores e assegura atendimento uniforme às necessidades das unidades participantes.

5.6 – Opção mais vantajosa e viabilidade

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação, mediante processo licitatório, de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio, execução de serviços de recarga e manutenção, bem como fornecimento de suportes e placas de sinalização, visando atender de forma integrada as demandas das Secretarias Municipais.

A solução escolhida apresenta viabilidade técnica e operacional, garantindo o cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas à prevenção e combate a incêndios, além de proporcionar maior eficiência na gestão dos equipamentos de segurança.

Adicionalmente, a contratação possibilitará:

- Adequação das unidades públicas às exigências de segurança e prevenção contra incêndio;
- Manutenção dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento e utilização;
- Padronização dos materiais e da sinalização de emergência nas dependências municipais;
- Redução de riscos à integridade física dos servidores, usuários e visitantes;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de passivos administrativos e legais decorrentes do descumprimento das normas de segurança;
- Maior eficiência na resposta a situações emergenciais;
- Economicidade decorrente da contratação centralizada para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende adequadamente ao interesse público, apresentando-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

ITEM	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12952	399427	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO. 6 KG. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS BC. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	49	R\$ 171,17	R\$ 8.387,33

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	12956	615695	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA 30 X15CM. MATERIAL: PVC RÍGIDO - ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL. CARACTERÍSTICA FOTOLUMINESCENTE: 142/21 - 1800-K-W MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13434.	UN	49	R\$ 10,63	R\$ 520,87

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	12992	350592	SUPORTE EXTINTOR. PQS 2KG	UN	1	R\$ 32,03	R\$ 32,03

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	12964	615695	PLACA ROTA DE FUGA DIRECIONAL. (ESQUERDA/DIREITA/ESCADA/RAMPA/ENTRE OUTRAS). MEDIDA 30 X 15. MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434.	UN	127	R\$ 10,79	R\$ 1.370,33

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	6432	316816	RECARGA DE EXTINTOR AGP 10 LTS	UN	99	R\$ 46,90	R\$ 4.643,10

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	12953	603799	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 4KG. CLASSE BC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	33	R\$ 41,24	R\$ 1.360,92

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	16106	603799	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO. 6KG. CLASSE BC.	UN	72	R\$ 48,46	R\$ 3.489,12

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	317	476677	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA. 10 LITROS. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE.	UN	49	R\$ 170,82	R\$ 8.370,18

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	315	239933	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 8 KG. CLASSE BC.	UN	2	R\$ 42,67	R\$ 85,34

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	12990	357638	EXTINTOR AUTOMOTIVO PQS 900G ABC. MODELO:UNIVERSAL E FIAT. VALIDADE 5 ANOS.	UN	100	R\$ 92,24	R\$ 9.224,00

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	12951	399427	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO. 6KG. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES ABC. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	49	R\$ 193,67	R\$ 1.162,02

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12996	476677	EXTINTOR INDUSTRIAL AP 10L VALIDADE 1 ANO	UN	11	R\$ 176,50	R\$ 1.941,50

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	12957	615695	PLACA EXTINTOR DE INCENDIO AGUA. MEDIDA 20 X 20. MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434.	UN	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	2625	406343	EXTINTOR BC PÓ QUIMICO - VASILHAME COM 4 KG	UN	33	R\$ 194,73	R\$ 6.426,09

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	6443	603800	RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KG ABC	UN	11	R\$ 42,00	R\$ 462,00

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	5213672	316816	RECARGA DE EXTINTOR TIPO A - 10 LITROS	UN	22	R\$ 36,00	R\$ 792,00

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	312	600734	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 6 KG. CLASSE ABC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	19	R\$ 56,45	R\$ 1.072,55

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	314	316816	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	20	R\$ 102,63	R\$ 2.052,60

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	12954	237158	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 12 KG. CLASSE BC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	10	R\$ 42,37	R\$ 423,70

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	318	476676	EXTINTOR CO2 6 KG COMPLETO	UN	37	R\$ 730,00	R\$ 27.010,00

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	5213671	476676	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K 6 LITROS	UN	8	R\$ 2.306,02	R\$ 18.448,16

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	12960-1	615695	PLACA EXTINTOR DE INCENDIO. CO2. MEDIDA 20 X 20. MODO DE FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE COM ALTA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL PVC ANTI-CHAMA-FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA NBR ABNT 13434. CATMAT 615695	UN	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60

--	--	--	--	--	--	--	--

N.º	BETHA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	13001	603800	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO. 4KG. CLASSE ABC. VALIDADE DE 1 ANO.	UN	41	R\$ 131,49	R\$ 5.391,09

O custo total estimado da contratação é de R\$ 102.258,51 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos.) valores da somatória obtidos através de cotações prévias.

6.2 Os valores acima informados são valores ESTIMADOS, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo, **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES** contempla-se por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM**

7.2 Os objetos da presente contratação classificam-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis. Os materiais e serviços pretendidos são amplamente ofertados por empresas especializadas do ramo de prevenção e combate a incêndio, permitindo a comparação objetiva das propostas e assegurando ampla competitividade entre os fornecedores.

7.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada e variável da demanda, considerando que as necessidades de aquisição de extintores, recargas, manutenção, suportes e placas de sinalização poderão ocorrer de forma gradativa durante a vigência da ata, conforme o surgimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes. O

sistema permite aquisições conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, evitando contratações excessivas, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.4 A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de bens e serviços comuns amplamente disponíveis no mercado. A forma eletrônica amplia a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores de diversas localidades, promove maior transparência, celeridade processual, economicidade e eficiência administrativa, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se pela diversidade dos objetos a serem contratados, abrangendo diferentes tipos de extintores, serviços de recarga e manutenção, suportes e placas de sinalização, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e possibilitando que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5 Ressalta-se que a aquisição de extintores de incêndio, bem como a contratação de serviços de recarga, manutenção, testes hidrostáticos, fornecimento de suportes e placas de sinalização, constitui prática amplamente adotada por diversos municípios e demais órgãos da Administração Pública, tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção das condições adequadas de segurança contra incêndio nas edificações públicas. A realização dessas aquisições e serviços por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços é amplamente utilizada pelos entes públicos, em razão da necessidade contínua de reposição, manutenção e adequação dos equipamentos de combate a incêndio, proporcionando maior competitividade, economicidade, padronização e eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, trata-se de solução consolidada e amplamente empregada por outros municípios para atendimento das exigências legais e normativas relacionadas à prevenção e combate a incêndios, demonstrando sua viabilidade técnica, operacional e financeira para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Município de Água Fria/BA – Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Processo Administrativo nº 259/2023
<https://aguafria.ba.gov.br/ata-de-registro-de-precos-n-051-2024-lote-02-pregao-eletronico-n-044-2023/>

• Município de Gravatá/PE – Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Processo nº 87/2021
<https://transparencia.gravata.pe.leg.br/app/pe/gravata/1/atas-de-registro-de-precos/222>

• Município de Presidente Prudente/SP – Pregão Eletrônico nº 269/2023
<https://diario.presidenteprudente.sp.gov.br/documento/view/8644/atas-de-registros-de-precos-pe-2692023>

• Município de Vera Cruz do Oeste/PR – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
<https://mabus.com.br/licitacao/528940/pregao-eletronico-municipio-de-vera-cruz-do-oeste-vera-cruz-do-oeste-pr>

7.6 Diante do exposto, resta demonstrado que a presente contratação atende a uma necessidade real, contínua e devidamente justificada da Administração Pública Municipal, sendo essencial para garantir a segurança dos servidores, usuários dos serviços públicos e do patrimônio público, bem como assegurar o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios.

7.7 A classificação dos objetos como bens e serviços comuns, bem como a escolha da modalidade Pregão

Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, encontra respaldo técnico e legal na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada à natureza da contratação e assegurando maior competitividade, transparência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.8 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Na elaboração do estudo técnico preliminar para a aquisição de materiais de expediente, é pertinente invocar o disposto no art. 9º, § 2º do Decreto nº 046/2024 de 25 de abril de 2024, **QUE PERMITE A DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) QUANDO O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA FOR O ÚNICO CONTRATANTE**. Este dispositivo se justifica pela especificidade e urgência frequentemente envolvidas nas aquisições, onde a celeridade e a centralização do processo podem assegurar a pronta disponibilização dos materiais essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços. Assim, ao dispensar a IRP, evita-se a demora inerente à participação de múltiplos órgãos, garantindo-se, dessa forma, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1 O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

8.2 Desta forma, para a presente aquisição, será priorizado o critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelece o art. 33, I da Lei 14.133/2021.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1 A presente contratação tem como objetivo principal garantir que os extintores de incêndio, bem como os equipamentos correlatos de segurança, estejam em perfeitas condições de uso, assegurando a proteção da vida, da integridade física de servidores, usuários e visitantes, além da preservação do patrimônio público municipal.

9.2 Com a aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção, testes hidrostáticos, suportes e placas de sinalização, pretende-se assegurar que todas as unidades administrativas do Município estejam devidamente equipadas e regularizadas conforme as normas técnicas de prevenção e combate a incêndios, evitando riscos decorrentes de falhas ou ausência de equipamentos obrigatórios.

9.3 Espera-se como resultado direto a adequação integral das edificações públicas às exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança contra incêndio, reduzindo a possibilidade de autuações por órgãos fiscalizadores e garantindo maior segurança operacional das unidades.

9.4 A contratação também visa promover maior eficiência na gestão dos equipamentos de combate a incêndio, possibilitando o controle adequado dos prazos de validade, recargas periódicas e substituições necessárias, evitando a deterioração dos equipamentos e a perda de sua funcionalidade.

9.5 Do ponto de vista da Administração Pública, os resultados pretendidos incluem a redução de riscos institucionais, a prevenção de sinistros, a mitigação de danos materiais e humanos, bem como a continuidade da prestação dos serviços públicos sem interrupções decorrentes de situações emergenciais.

9.6 Adicionalmente, espera-se alcançar maior economicidade e eficiência administrativa por meio da contratação

centralizada, com ganhos de escala e melhor planejamento das demandas das diversas Secretarias Municipais, reduzindo custos operacionais e otimizando a utilização dos recursos públicos.

9.7 Por fim, a presente contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de segurança institucional do Município, assegurando ambientes mais seguros, organizados e adequados ao atendimento da população, em conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndios.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal conta com capacidade para implantação imediata.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

10.1 A contratação para aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção, suportes e placas de sinalização pode gerar alguns impactos ambientais associados principalmente ao manuseio, substituição e descarte de materiais utilizados nos equipamentos de combate a incêndio.

10.2 Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se o descarte inadequado de agentes extintores vencidos ou inutilizados, cilindros metálicos fora de uso, peças substituídas durante manutenções e resíduos provenientes dos processos de recarga e testes hidrostáticos.

10.3 Também pode ocorrer geração de resíduos sólidos metálicos e não metálicos, como válvulas, mangueiras, lacres e componentes internos dos extintores, que, quando não destinados corretamente, podem causar impacto ambiental negativo, especialmente em relação à contaminação do solo e à ocupação inadequada de resíduos.

10.4 Outro impacto potencial está relacionado ao uso de agentes extintores específicos, que, dependendo de sua composição, podem exigir cuidados especiais no manuseio e descarte, a fim de evitar riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

10.5 Como medidas mitigadoras, estabelece-se que a empresa contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis, bem como promover a destinação final correta de cilindros e componentes inutilizados por meio de empresas licenciadas.

10.6 Deverá ser priorizada a logística reversa dos materiais, sempre que aplicável, garantindo o reaproveitamento ou reciclagem de componentes metálicos e reduzindo o volume de resíduos encaminhados para descarte final.

10.7 Recomenda-se ainda que os serviços sejam executados com observância às boas práticas ambientais, incluindo o uso racional de insumos, controle de vazamentos e adequada armazenagem dos agentes extintores, evitando qualquer tipo de contaminação ambiental.

10.8 Dessa forma, embora a contratação envolva impactos ambientais de baixa a moderada relevância, estes

podem ser devidamente mitigados por meio de práticas adequadas de gestão de resíduos e cumprimento das normas ambientais, assegurando a sustentabilidade da contratação e a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:***

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis/MS, 22 de junho de 2026.

Luana Minhos De Souza
Equipe de Planejamento

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA
Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI
Superintendente de Planejamento

ANNA JULYA BILÓ SOARES
Equipe de Planejamento

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Equipe de Planejamento

ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento

--

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

<p>AUTORIDADE COMPETENTE</p> <p>Jean Carlos Silva Gomes Prefeito Municipal</p>
--

OBJETO	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ANNA JULYA BILÓ SOARES, ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
 () Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na execução dos serviços de recarga e manutenção dos extintores.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar planejamento prévio da contratação. 2. Definir cronograma de execução. 3. Acompanhar os prazos estabelecidos.	1. Equipe de Planejamento; 2. Secretaria Demandante; 3. Fiscal do Contrato.
I.	1. Notificar formalmente a contratada. 2. Aplicar sanções previstas. 3. Adotar medidas para regularização imediata.	1. Fiscal do Contrato; 2. Administração; 3. Jurídico.

RISCO 02

Probabilidade:	(X) Média
Impacto:	(X) Alta
Id	Dano

I.	Execução inadequada da recarga ou manutenção dos extintores.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir qualificação técnica da empresa. 2. Verificar certificações obrigatórias. 3. Fiscalizar a execução dos serviços.	1. Equipe de Planejamento; 2. Fiscal do Contrato; 3. Secretaria Demandante.
I.	1. Solicitar correção imediata. 2. Recusar serviços em desacordo. 3. Aplicar penalidades previstas.	1. Fiscal do Contrato; 2. Administração; 3. Jurídico.

RISCO 03

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Média	
Id	Dano	
I.	Identificação de extintores condenados ou sem condições de recuperação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Realizar levantamento prévio dos equipamentos. 2. Verificar estado de conservação. 3. Manter controle patrimonial atualizado.	1. Secretaria Demandante; 2. Equipe de Planejamento; 3. Fiscal do Contrato.
I.	1. Providenciar substituição dos equipamentos. 2. Realizar contratação complementar, se necessário. 3. Registrar ocorrência patrimonial.	1. Secretaria Demandante; 2. Administração; 3. Fiscal do Contrato.

RISCO 04

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Média	
Id	Dano	
I.	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Realizar pesquisa de preços em múltiplas fontes. 2. Utilizar contratações similares como parâmetro. 3. Registrar metodologia adotada.	1. Equipe de Planejamento; 2. Setor de Compras; 3. Secretaria Demandante.
I.	1. Revisar a pesquisa de preços. 2. Solicitar novas cotações.	1. Setor de Compras; 2. Equipe de Planejamento; 3. Administração.

	3. Atualizar o valor estimado.	
RISCO 05		
Probabilidade:	(X) Baixa	
Impacto:	(X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ausência temporária de equipamentos de combate a incêndio durante a execução dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Programar a retirada dos extintores por etapas. 2. Garantir proteção mínima dos locais. 3. Acompanhar a devolução dos equipamentos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Secretaria Demandante; 2. Fiscal do Contrato; 3. Contratada.
I.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar equipamentos substitutos temporários. 2. Priorizar a devolução dos extintores. 3. Adotar medidas emergenciais de segurança. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscal do Contrato; 2. Contratada; 3. Administração.